

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: THASSIO DO NASCIMENTO FERREIRA

Matricula: 2423019

CPF: 47166139846

Endereço: RUA SÃO LUIZ, 227

Curso: ENGENHARIA QUIMICA

Nº Acordo: RERR0444_23

Data do Acordo: 5/29/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e exigível de R\$4.949,92 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso do(a) próprio(a) aluno(a), certa e exigível de R\$4.949,92 (Quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$4.949,92

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. Do Boleto	Valor Final
MENSALIDADE	FEVEREIRO	02	01/02/2024	2423019B24	R\$1.237,50
MENSALIDADE	MARÇO	03	01/03/2024	2423019C24	R\$1.237,50
MENSALIDADE	ABRIL	04	01/04/2024	2423019D24	R\$1.237,50
MENSALIDADE	MAIO	05	01/05/2024	2423019E24	R\$1.237,50

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO – A.I	1ªPARCELA	1	10/06/2024	2423019971	R\$738,33
ACORDO INTERNO – A.I	2ªPARCELA	2	10/07/2024	2423019972	R\$738,33
ACORDO INTERNO – A.I	3ªPARCELA	3	10/08/2024	2423019973	R\$738,33
ACORDO INTERNO – A.I	4ªPARCELA	4	10/09/2024	2423019974	R\$738,33
ACORDO INTERNO – A.I	5ªPARCELA	5	10/10/2024	2423019975	R\$738,33
ACORDO INTERNO – A.I	6ªPARCELA	6	10/11/2024	2423019976	R\$738,33
ACORDO INTERNO – A.I	7ªPARCELA	7	10/12/2024	2423019977	R\$738,33

Valor Corrigido: R\$5.168,27

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 29/05/2024.

THASSIO DO NASCIMENTO FERREIRA

Testemunha 1:

Nome:

CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:

CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 5549763550535473636B6F3D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: THASSIO DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF: 471.661.398-46,
como contratante, Data da Assinatura: 31/05/2024 00:33:45
Pontos de autenticação: email: thassio.nascimento98@gmail.com
;IP: 45.172.69.177;TOKEN: 6419CF; GeoLocalização: Latitude: -23.59436 Longitude: